

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O **Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação para a entrevista de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros no momento da inscrição e que foram aprovados e classificados na **Prova Objetiva**.

1. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Para os efeitos da Lei Estadual da Bahia nº 13.182/2014, será considerado negro ou pardo o candidato que assim se declare no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 1.2. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de Heteroidentificação.
 - 1.2.1 Portanto, ficam convocados para a realização da entrevista de heteroidentificação os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva e que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas as pessoas negras ou pardas, conforme **Anexo I** deste Edital.
 - 1.2.2 Os candidatos convocados para a entrevista de heteroidentificação que não forem aprovados no Resultado Definitivo da Prova Discursiva estarão eliminados do certame para todos os efeitos.
- 1.3. A entrevista tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como negro ou pardo. O procedimento será filmado.
- 1.4. Será enquadrado como negro ou pardo o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes na comissão de heteroidentificação.
- 1.5. A entrevista de heteroidentificação será realizada no dia **17 de março de 2024**, a partir das **9h00**, no **COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA – CENTRAL**, na **Avenida Joana Angélica, S/Nº - Praça Carneiro Ribeiro – Nazaré, CEP: 40.050-010, na cidade de Salvador - BA**.
- 1.6. Os portões serão fechados às **08h30**, **observando o horário oficial de Brasília-DF**. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar o local após o fechamento do portão de acesso.
- 1.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista de heteroidentificação com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de **Brasília-DF**.
- 1.8. O candidato deverá comparecer a heteroidentificação portando, obrigatoriamente:
 - a) Documento de identidade com foto (original e cópia);
 - b) Formulário de autodeclaração, conforme **Anexo II**, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado;
 - c) Cópia da certidão de nascimento ou casamento; e
 - d) 1 (uma) Foto tamanho 3x4.
- 1.9. Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista de heteroidentificação.
- 1.10. O indeferimento da condição de negro ou pardo, bem como o não comparecimento à entrevista, acarretará a perda do direito a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou pardos, passando o candidato figurar apenas na lista de classificação geral.
- 1.11. O candidato cujo enquadramento na condição de negro ou pardo seja indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tceba23>.

- 1.12. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 1.13. As vagas reservadas a negros ou pardos que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
- 1.14. Os candidatos negros ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 1.15. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 1.16. Em caso de desistência de candidato negro ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.

Salvador, 21 de fevereiro de 2024.

Marcus Vinicius de Barros Presidio
Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609005673	Ana Caroline Matos Santos
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609002917	Antonio Jhennyson De Souza Silva
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609005123	Bárbara Emily Ribeiro De Oliveira
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609004862	Bruno Gonçalves Cabral
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609004044	Calebe Nascimento Correia
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609005736	Daniel De Jesus Silva
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609000549	Danilo Sacramento De Oliveira
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609001513	Denildo Dos Santos Brasil
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609000669	Diego Alcantara Da Silva
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609000508	Diego Rosas Silva
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609004304	Erik Guimarães De Freitas Freudensprung
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609002463	Fabio Fernando Da Silva
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609000498	Fernando Santos Almeida
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609004065	Flavio Santos Ferreira
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609004240	Genilda Da Conceicao Damasceno
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609001958	Idelvando Cerqueira De Souza
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609000303	Igor Gabriel Gomes Carvalho
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609002412	Jaryd Matias Cardoso
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609000802	Jhonatas Santos De Jesus
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609003590	José Victor Machado Nascimento
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609003376	Luiz Felipe Araújo Da Cruz Casais E Silva
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609004802	Marcelo Pedro Pereira Dos Santos
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609000933	Mariana Cruz Da Silva
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609003613	Mila De Mônaco Silva Lemos
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609000524	Pedro Menezes Franca
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609002340	Rogério Pacheco Pinto
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609005501	Romenique Carneiro De Souza
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609001595	Silvando Dos Santos Mota
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609002492	Tatiane Rego Silva
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609005202	Tulio Cesar De Souza Costa
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609002175	Wanderson Martins Barauna
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO	609004640	Yuri Do Prado Coelho

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO / PARDO

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG no _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 8 do Edital, para o cargo _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.